

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos pesados e leves da frota municipal de Indaial/SC,** conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Contratação por um **período de 12 (doze) meses** com previsão de renovação conforme a lei, utilizando-se o

INPC/IBGE ou IPCA/IBGE acumulado no período (o de menor variação).

1.3. Caracterização do tipo de Objeto: **Bens e Serviços comuns.**

1.4. O limite total da contratação será de até 24 meses, uma vez que o fornecimento/serviço é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos **arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021.** Cada renovação terá vigência de no máximo de **12 (doze) meses**, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.1. Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota, para a execução dos serviços necessários a população.

2.2. Justifica-se a realização do agrupamento por lotes, uma vez que, desta forma uma única empresa sagrando-se vencedora de um determinado lote, terá toda a responsabilidade pelo veículo, da prestação dos serviços assim como o fornecimento das peças favorecendo a garantia do serviço prestado. Também pelo fato que desta forma o serviço possa ser executado no prazo estabelecido neste termo, haja visto que as empresas precisarão ter as peças para pronta- entrega e não depender de outras empresas, o que culminaria em prazos maiores. Como os veículos são essenciais para o funcionamento dos serviços público, a Administração não pode aguardar longos prazos para execução dos serviços.

2.3. O objeto desta contratação é configurado como "fornecimento contínuo" além de "serviço contínuo", uma vez que as manutenções serão sempre contínuas e permanentes e jamais o município poderá deixar de efetuar tais manutenções a qualquer tempo que for, não tendo escolha senão permanentemente continuar realizando a devida manutenção em sua frota, adquirindo peças e executando os serviços de mão- de-obra durante todos meses de todos os exercícios, independente de gestão ou qualquer outro motivo que for.

3. As despesas do presente edital serão acobertadas conforme requisições e suas respectivas dotações orçamentárias das secretarias convênios e fundos do Município de Indaial.

4. O valor unitário das peças estimado é aquele constante no sistema CILIA e, os preços unitários dos serviços e de mão de obra foram estimados com base em pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM A DIESEL					
ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MÉDIA (R\$)



1.1	120518	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema Hidráulico - Bombas, válvulas atuadores; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecanica Geral.) MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Hora	4685	236,00
1.1.1	120534	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema Hidráulico - Bombas, válvulas atuadores; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecanica Geral.) MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Verba	R\$ 1.260.000,00	1.260.000,00
1.2	120519	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga - Alternadores geradores; Sistema de Partida Motor de Arranque e outros; Sistema de Ignição; Sistema Iluminação; Painéis de Comando Chicotes Elétricos diversos; demais sistemas elétricos) MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Hora	690	220,00
1.2.1	120535	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga - BATERIAS Alternadores e geradores; Sistema de Partida - Motor de Arranque e outros; Sistema de Ignição; Sistema de Iluminação; Painéis de Comando Chicotes Elétricos diversos; demais sistemas elétricos) MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Verba	R\$ 158.000,00	158.000,00



1.3	120520	MAO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Hora	500	184,33
1.3.1	120536	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Verba	R\$ 140.000,00	140.000,00
1.4	120521	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de CHASSI E AGREGADO (Funilaria; Pintura; Serviços Solda; Vidros; Acabamentos acessórios internos e externos Reparos em Lâminas, Caçamba Para-choques; Para-Lamas, Cabine Coberturas, etc.) - MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Hora	1246	214,08
1.4.1	120537	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de CHASSI E AGREGADO (Funilaria; Pintura; Serviços Solda; Vidros; Acabamentos acessórios internos e externos Reparos e Aquisição de Lâminas Caçambas, Para-choques; Para Lamas, Cabine, Coberturas, etc.) MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM	Verba	R\$ 408.000,00	408.000,00
LOTE 02 – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
2.1	120522	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio Sistema de Direção; Sistema Hidráulico - Bombas, válvulas atuadores; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; E demais Componentes relativos a Mecânica Geral.) TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Hora	900	232,86



2.1.1	120538	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema de transmissão; Sistema de arrefecimento; Sistema de combustível; Sistema de Escapamento; Sistema de Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema Hidráulico - Bombas, válvulas e atuadores; Sistemas de Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecanica Geral.) TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Verba	R\$ 400.000,00	400.000,00
2.2	120523	MÃO DE OBRA para serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga - Alternadores e geradores; Sistema de Partida de Motor de Arranque e outros; Sistema de Ignição; Sistema de Iluminação; Painéis de Comando; Chicotes Elétricos diversos; e demais sistemas elétricos) TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Hora	200	221,24
2.2.1	120539	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga - BATERIAS, Alternadores e geradores; Sistema de Partida - Motor de Arranque e outros; Sistema de Ignição; Sistema de Iluminação; Painéis de Comando; Chicotes Elétricos diversos; e demais sistemas elétricos) TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Verba	R\$ 80.000,00	80.000,00
2.3	120524	MÃO DE OBRA para serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Hora	100	183,33
2.3.1	120540	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Verba	R\$ 80.000,00	80.000,00



2.4	120525	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de CHASSI E AGREGADOS (Funilaria; Pintura; Serviços Solda; Vidros; Acabamentos acessórios internos e externos Reparos em Lâminas, Caçamba Para-choques; Para-Lamas, Cabine Coberturas, etc.) - TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Hora	100	202,60
2.4.1	120541	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de CHASSI E AGREGADOS (Funilaria; Pintura; Serviços Solda; Vidros; Acabamentos acessórios internos e externos Reparos em Lâminas; Arados; Para-choques; Para-Lamas, Cabine Coberturas, etc.) - TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Verba	R\$ 80.000,00	80.000,00

LOTE 03 – CAMINHÕES, VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, VANS, E UTILITÁRIOS DIESEL

ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
3.1	120526	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio Sistema de Direção; Sistema Hidráulico - Bombas, válvulas atuadores; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecânica Geral.) CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL	Hora	7730	223,86
3.1.1	120542	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio Sistema de Direção; Sistema Hidráulico - Bombas, válvulas atuadores; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor	Verba	R\$ 2.595.035,00	2.595.035,00



		e Outros; e demais Componentes relativos a Mecânica Geral.) CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL			
3.2	120527	MÃO DE OBRA para serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga - Alternadores, geradores; Sistema de Partida - Motor de Arranque e outros; Sistema de Ignição; Sistema de Iluminação; Painéis de Comando; Chicotes Elétricos diversos; demais sistemas elétricos) CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL	Hora	2418	219,58
3.2.1	120543	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga - BATERIAS, Alternadores e geradores; Sistema de Partida - Motor de Arranque e outros; Sistema de Ignição; Sistema de Iluminação; Painéis de Comando; Chicotes Elétricos diversos; demais sistemas elétricos) CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL	Verba	R\$ 413.255,25	413.255,25
3.3	120528	MÃO DE OBRA para serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL	Hora	1571	189,66
3.3.1	120544	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL	Verba	R\$ 472.007,00	472.007,00
3.4	120529	MÃO DE OBRA para serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de CARROCERIA E CHASSIS EM GERAL (Funilaria; Pinturas; Serviços de Solda; Vidros; Acabamentos e acessórios internos e externos; Para-choques; Para-lamas, Cabine, Coberturas, etc.)	Hora	1905	203,33



		CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL			
3.4.1	120545	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de CARROCERIA E CHASSIS EM GERAL (Funilaria; Pinturas; Serviços de Solda; Vidros; Acabamentos e acessórios internos e externos; Para-choques; Para-lamas, Cabine, Coberturas, etc.) CAMINHÕES / TRANSPORTES COLETIVO / VANS E UTILITÁRIOS DIESEL	Verba	R\$ 313.803,70	313.803,70
LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA					
ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
4.1	120530	MÃO DE OBRA para serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema de transmissão; Sistema de arrefecimento; Sistema de combustível; Sistema de Escapamento; Sistema de Suspensão; Sistema de Freios; Sistema de Direção; Sistemas de Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecanica Geral.) VEÍCULOS LEVES A ALCOOL/GASOLINA	Hora	2565	160,16
4.1.1	120546	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema de transmissão; Sistema de arrefecimento; Sistema de combustível; Sistema de Escapamento; Sistema de Suspensão; Sistema de Freios; Sistema de Direção; Sistemas de Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecanica Geral.) VEÍCULOS LEVES A ALCOOL/GASOLINA	Verba	R\$ 505.025,00	505.025,00



4.2	120531	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GER (Sistema de Carga – Alternadores geradores; Sistema de Partida Motor de Arranque e outro Sistema de Ignição; Sistema Iluminação; Chicotes Elétricos diversos; Painel de Instrumentos Vidros e travas elétricas; Alarm Sistema de Som; E demais sistemas elétricos) – VEÍCULOS LEVÁVEIS – ÁLCOOL/GASOLINA	Hora	550	161,73
4.2.1	120547	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GER (Sistema de Carga – Alternadores geradores; Sistema de Partida Motor de Arranque e outro Sistema de Ignição; Sistema Iluminação; Chicotes Elétricos diversos; Painel de Instrumentos Vidros e travas elétricas; Alarm Sistema de Som; E demais sistemas elétricos) – VEÍCULOS LEVÁVEIS – ÁLCOOL/GASOLINA	Verba	R\$ 194.010,00	194.010,00
4.3	120532	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEÍCULOS LEVÁVEIS – ÁLCOOL/GASOLINA	Hora	322	173,00
4.3.1	120548	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de AR CONDICIONADO SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEÍCULOS LEVÁVEIS – ÁLCOOL/GASOLINA	Verba	R\$ 98.005,00	98.005,00
4.4	120533	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de CARROCERIA EM GER (Funilaria; Pintura; Serviços Solda; Vidros; Acabamentos acessórios internos e externos; etc) – VEÍCULOS LEVÁVEIS – ÁLCOOL/GASOLINA	Hora	290	150,14
4.4.1	120549	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de CARROCERIA EM GER (Funilaria; Pintura; Serviços Solda; Vidros; Acabamentos acessórios internos e externos; etc) – VEÍCULOS LEVÁVEIS – ÁLCOOL/GASOLINA	Verba	R\$ 145.507,50	145.507,50



LOTE 05 – MOTOCICLETAS					
ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
5.1	120553	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema de transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; Substituição e centrage de Aro de roda, Substituição Raios, Cubo, e Rolamentos; demais Componentes relativos Mecanica Geral.) – MOTOCICLETA	Hora	360	94,00
5.1.1	120550	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de MECANICA GERAL (Motor e Retífica de Motor; Sistema de transmissão; Sistema arrefecimento; Sistema combustível; Sistema Escapamento; Sistema Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistemas Gerenciamento Eletrônico de Motor e Outros; e demais Componentes relativos a Mecanica Geral.) MOTOCICLETAS	Verba	R\$ 31.500,00	31.500,00
5.2	120554	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga – Alternadores geradores; Sistema de Partida Motor de Arranque e outro; Sistema de Ignição; Sistema Iluminação; Painéis de Comando Chicotes Elétricos diversos; demais sistemas elétricos) MOTOCICLETAS	Hora	180	93,00
5.2.1	120551	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de ELÉTRICA EM GERAL (Sistema de Carga – Alternadores geradores; Sistema de Partida Motor de Arranque e outro; Sistema de Ignição; Sistema Iluminação; Painéis de Comando Chicotes Elétricos diversos; demais sistemas elétricos) MOTOCICLETAS	Verba	R\$ 8.100,00	8.100,00



5.3	120555	MÃO DE OBRA para serviços manutenção preventiva e corretiva na área de CHASSI (QUADRO) AGREGADOS (Funilaria; Pintur Serviços de Solda e Alinhamento Quadro; Acabamentos; Adesivos Plotagens; etc.) – MOTOCICLETAS	Hora	180	90,00
5.3.1	120552	FORNECIMENTO DE PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva na área de CHASSI (QUADRO) AGREGADOS (Funilaria; Pintur Serviços de Solda e Alinhamento Quadro; Acabamentos; Adesivos Plotagens; etc.) – MOTOCICLETAS	Verba	R\$ 11.700,00	11.700,00
5.4	120583	SERVIÇO de SUBSTITUIÇÃO PNEU – MOTOCICLETAS	Serv.	54	58,33
5.5	120556	SERVIÇO de REPARO SIMPLES PNEU FURADO – MOTOCICLETAS	Serv.	54	51,66
5.6	120557	SERVIÇO de REPARO DE PNEU FURADO/CORTADO POR VULCANIZAÇÃO – MOTOCICLETAS	Serv.	54	61,66
5.7	120581	FORNECIMENTO DE PEÇAS para SERVIÇOS EM RODA (Válvulas enchimento; Remendos; Raio Cubos; Rolamentos; Câmaras de ar) – MOTOCICLETAS	Verba	R\$ 6.300,00	6.300,00

LOTE 06 – SERVIÇOS EM PNEUS (BORRACHARIA) E RODAS, PARA TODA A FROTA (EXCETO MOTOCICLETAS)

ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
6.1	120558	SERVIÇO de MONTAGEM DESMONTAGEM DE PNEUS (por roda) - MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS DIESEL.	Serv.	906	150,00
6.2	120559	SERVIÇO de CONSERTO de PNEU FURADO (por roda) - MÁQUINA TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, E UTILITÁRIOS DIESEL.	Serv.	491	182,73
6.3	120560	SERVIÇO de CONSERTO de PNEU POR VULCANIZAÇÃO (por roda) MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS DIESEL.	Serv.	218	252,63
6.4	120561	SERVIÇO de GEOMETRIA (TODOS OS ÂNGULOS – INCLUINDO CÂMBIO) POR EIXO CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS DIESEL.	Serv.	303	276,66
6.5	120562	SERVIÇO de BALANCEAMENTO RODA (por roda) – CAMINHÕES	Serv.	836	113,33



		ÔNIBUS, VANS, E UTILITÁRIOS DIESEL.			
6.6	120582	FORNECIMENTO DE PEÇAS componentes PARA OS SERVIÇOS DE MONTAGEM / DESMONTAGEM / CONserto DE PNEUS, SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE RODAS - MÁQUINAS, TRATORES CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS DIESEL.	Verba	R\$ 24.840,00	24.840,00
6.7	120563	SERVIÇO de MONTAGEM / DESMONTAGEM DE PNEU (por roda) - VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA	Serv.	630	38,66
6.8	120564	SERVIÇO de CONserto de PNEU FURADO (por roda) - VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA	Serv.	312	42,00
6.9	120565	SERVIÇO de CONserto de PNEU POR VULCANIZAÇÃO (por roda) - VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA	Serv.	136	83,00
6.10	120566	SERVIÇO de GEOMETRIA (TODOS OS ÂNGULOS - INCLUINDO CAMBAGEM) (por eixo) - VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA	Serv.	232	119,66
6.11	120567	SERVIÇO de BALANCEAMENTO DE RODA (por roda) - VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA	Serv.	635	44,33
6.12	120568	FORNECIMENTO DE PEÇAS componentes PARA OS SERVIÇOS DE MONTAGEM / DESMONTAGEM / CONserto DE PNEUS, SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE RODAS - VEÍCULOS LEVES COM MOTORES A ALCOOL/GASOLINA.	Verba	R\$ 7.680,00	7.680,00

LOTE 07 – LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TODA A FROTA

ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
7.1	120569	SERVIÇO de LAVAÇÃO DE MOTOCICLETAS	Serv.	220	50,26
7.2	120570	SERVIÇO de LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (Tipo Hatch; Sedan; Peruas; Pickup pequena; Minivan)	Serv.	1280	123,66
7.3	120571	SERVIÇO de LAVAÇÃO COMPLETA (COM APLICAÇÃO DE CERA CARNAÚBA) - VEÍCULOS LEVES (Tipo Hatch; Sedan; Peruas; Pickup pequena; Minivan)	Serv.	217	161,00



7.4	120572	SERVIÇO de LAVAÇÃO COMPLETA CAMIONETES / UTILITÁRIOS VANS	Serv.	277	123,63
7.5	120573	SERVIÇO de LAVAÇÃO COMPLETA (COM APLICAÇÃO DE CERA CARNAÚBA) - CAMIONETES UTILITÁRIOS E VANS	Serv.	46	154,00
7.6	120574	SERVIÇO de LAVAÇÃO COMPLETA INCLUINDO CHASSI - MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	Serv.	340	328,66
7.7	120575	SERVIÇO de LAVAÇÃO COMPLETA INCLUINDO CHASSI - CAMINHÕES	Serv.	280	328,66
7.8	120576	SERVIÇO de LAVAÇÃO DE MOTOR (PARA TODAS AS CATEGORIAS DE VEÍCULOS)	Serv.	151	111,79
7.9	120577	SERVIÇO de LAVAÇÃO DE BASCULANTES / CAÇAMBAS	Serv.	79	260,71
7.10	120578	SERVIÇO de LAVAÇÃO DE CHASSI (LAVAÇÃO PESADA PARA REMOÇÃO DE PIXE E OUTROS)	Serv.	89	337,33
7.11	120579	SERVIÇO de REMOÇÃO DE PIXE E OUTROS - VEÍCULOS LEVES	Serv.	174	139,66

LOTE 08 - AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS

ITEM	CÓD PRODUTO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (R\$)
8.1	120580	SERVIÇO de AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (Compreendendo a emissão GRU; Checagem prévia; Ensaios Metrológicos; Ajustes/Configurações; Selagem Lacração)	Serv.	80	432,96
8.2	120584	MAO DE OBRA para serviços de MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM CRONOTACÓGRAFO AGREGADOS (Incluindo substituição; limpeza; lubrificação; Ajustes de agulhas ou Calibração digital; Configurações e Ajustes diversos; Desmontagem de painéis e afins, etc.)	Hora	500	209,00
8.3	120585	FORNECIMENTO DE PEÇAS para serviços de AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (compreendendo a emissão da GRU; Checagem prévia; Ensaios Metrológicos; Ajustes/Configurações; Selagem Lacração), e MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÕES EM CRONOTACÓGRAFO e AGREGADOS	Verba	R\$ 150.000,00	150.000,00



	(Incluindo substituição; limpeza lubrificação; Ajustes de agulhas Calibração digital; Configurações ajustes diversos, Desmontagem painéis e afins, etc.)			
--	--	--	--	--

4.1.1. Percentuais mínimos admitidos:

Lote	Percentual (%)	Percentual fixo PEÇAS
1	0%	15%
2	0%	15%
3	0%	15%
4	0%	15%
5	0%	15%
6	0%	15%
7	0%	15%
8	0%	15%

Quanto ao critério de julgamento, optou-se pelo maior percentual de desconto incidente sobre o valor da hora de manutenção, combinado com a aplicação de percentual fixo de 15% (quinze por cento) sobre o valor das peças, tomando-se como referência tabelas oficiais ou preços praticados no mercado.

A escolha do critério de maior percentual de desconto sobre a hora técnica justifica-se por permitir maior competitividade entre os licitantes, assegurando que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício sobre um parâmetro objetivo e previamente definido. Trata-se de metodologia amplamente utilizada em contratações dessa natureza, garantindo transparência e facilidade de fiscalização.

Já a fixação do percentual de 15% sobre as peças visa padronizar a margem aplicada, evitando distorções de preços e práticas abusivas, assegurando equilíbrio contratual, previsibilidade orçamentária e controle efetivo dos gastos públicos. Tal sistemática proporciona maior segurança jurídica e financeira, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos valores com os preços de mercado.

4.1.2. RELACIONAMENTO DAS MARCAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL QUE SOFRERÃO A MANUTENÇÃO PREVISTA NESTA CONTRATAÇÃO:

FROTA DE VEÍCULOS – 2026				
ITEM	VEÍCULO/MODELO	CHASSI	ANO/MODELO	PLACA
GABINETE DO PREFEITO				
1	HYUNDAI/IX35 GL	95PJV81DBNB069871	2021/2022	RLC4C82
2	GM/ SPIN 1.8L M/T PREMIER pas.	9BGJP7520LB114462	2019/2020	RAH5C01
3	FIAT/ SIENA 1.4 05 pas.	9BD19710HM3398617	2021/2021	REP7A37
4	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER pas.	9BGJP7520RB155477	2023/2024	RYU6E67
5	FIAT/STRADA VOLCANO 13AT	9BD281BLKSYG46757	2024/2025	SXS9E19



6	VW/POLO TRACK MA	9BWAG5R11ST083888	2025/2025	TBE8J33
	TOTAL DE VEÍCULOS:	6		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME				
1	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J25
2	GM/CORSA HATCH MAXX 1.4 pas.	9BGXH68808C148048	2007/2008	MFD6B89
	TOTAL DE VEÍCULOS:	2		
PROCURADORIA GERAL – FUNDO DO PROCON				
1	FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX		2025/2026	TPS1I77
	TOTAL DE VEÍCULOS:	1		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
1	VW/GOL 1.0 MC4 05 pas.	9BWAG45U5KT140927	2019/2019	QJK6324
2	NISSAN LIVINA 1.6 S 16V FL MEC. 05 pas.	94DTAFL10EJ401335	2014/2014	QHA7D05
3	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J58
4	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J68
5	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J69
6	VW/POLO TRACK MA		2025/2026	TBK1B58
	TOTAL DE VEÍCULOS:	6		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
1	VW/SPACEFOX PLUS 1.6 pas.	8AWPB05Z89A302376	2008/2009	MFC7966
2	VW/GOL 1.0 MC4 05 pas.	9BWAG45U2KT117640	2019/2019	QJL5J14
3	FIAT FIORINO FURGÃO EVO 1 FLEX 02 pas.	9BD265122E9014407	2014/2014	MMH9I65
4	ONIBUS MARCOPOLO/VW 15.190 EOD E.HD ORE 43 pas. (4 X 2) (ESCOLAR)	9532E82W9ER400079	2013/2014	MLL2E20
5	ONIBUS MARCOPOLO SENIOR/VW 15.190 EOD E. H ORE 60 pas. (4 X 2) (ESCOLAR)	9532E82W8KR923279	2018/2019	QJV0F08
6	ONIBUS MARCOPOLO SENIOR/VW 15.190 EOD E. H ORE 60 pas. (4 X 2) (ESCOLAR)	9532E82W6KR924088	2018/2019	QJV0E98
7	ONIBUS CAIO/M.BENZ 916 ORE E. 45 pas. (4 X 2) (ESCOLAR)	9BM979277KB121731	2018/2019	OKD9F93



8	ONIBUS NEOBUS/VW 15.1 ESC. 60 pas. (4 X 2) (ESCOLAR)	9532E82W9NR043440	2021/2022	RXL3D19
9	MICRO ONIBUS VOLARE W9 pas. (4 X 2) (ESCOLAR)	93PB40E3PBC037708	2011/2011	QJY1073
10	MARCOPOLO VOLARE ATTA V8L E. 32 pas. (4 X (ESCOLAR)	93PB58M10MC065158	2021/2021	RLA4D44
11	MERCEDES BENZ / SPRINT 416 TCA 11 PA ACESSIBILIDADE (ESCOLAR)	8AC907643NE201769	2021/2022	RXL3G57
12	FIAT/ARGO 1.0 FLEX 05 pas.	9BD358ACNNYM08186	2022/2022	RXZ9C34
13	FIAT/ARGO 1.0 FLEX 05 pas.	9BD358ACNNYM08188	2022/2022	RXZ9C74
14	FIAT/ARGO 1.0 FLEX 05 pas.	9BD358ACNNYM08353	2022/2022	RXZ9C44
15	FORD/TRANSIT 410 B 15 pa (ESCOLAR)	WF0GTTBE7NU002650	2022/2022	RXZ4E21
16	FORD/TRANSIT 410 B 15 pa (ESCOLAR)	WF0GTTBF4PU009289	2023/2023	RYD3C33
17	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (ESCOLAR)	93PB58A10SC102429	2024/2025	SXK3F30
18	I/M.BENZ 517 SPRINTER (ESCOLAR)	8AC907857SE260137	2024/2025	SXL5H83
19	I/M.BENZ 517 SPRINTER (ESCOLAR)	8AC907857SE260204	2024/2025	SXL6A23
20	I/FIAT DUCATO MB COMF- ACESSIBILIDADE (ESCOLAR)	ZFA250000SMA12009	2024/2025	SXT9B93
21	FIAT/STRADA ENDURAN CS13	9BD281AJPS9920542	2025/2025	SXV8D65
22	ONIBUS COMIL CAMPION 1200/VOLVO 340R 45 pas.4X	9BVT2T626NE390480	2021/2022	RLB0D06
23	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J75
24	VW/POLO TRACK MA		2025/2026	TBK1B27
25	BYD DOLPHIN MINI GS5EV	LGXCE4CC4S0034945	2024/2025	TQA4D07
	TOTAL DE VEÍCULOS:	25		

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	FIAT UNO FIRE 1.0 FL (CIDASC) 05 pas.	9BD15822786172222	2008/2008	MFK8145
2	GM/MONTANA LS ECONOFLEX 02 pas.	9BGCA80X0CB278524	2012/2012	MKD5963
3	FORD/CARGO BASCULANTE (4 X 2) 03 pas. 15	9BFXEB2B8DBS08282	2012/2013	MKA7G84
4	JCB/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS 160LC	JCBJS16DV01704119	2012/2012	TRATOR 14
5	FORD/TRATOR NEW HOLLAN 7630/06 (4 X 4)	5ZCA073824630	2006/2006	MAR3786



6	FORD/TRATOR NEW HOLLAND TL85E (4 X 4)	Z9CB52414	2009/2009	MGS4537
7	TRATOR NEW HOLLAND 8030/2014 (4 X 4)	HCCZ8030CDCA18870	2014/2014	TRATOR 16
8	TRATOR NEW HOLLAND TT 40 /2014 (4 X 4)	HCCZ4030LECG26213	2014/2014	TRATOR 18
9	TRATOR VALTRA R990A 20 (4 X 4)	9AGT2006AMM013133	2021/2021	TRATOR -22
10	JCB/RETRO ESCAVADEIRA 302WS4WD /2019	S0R3CXTTTK2910215	2019/2019	RAC2144
11	TRATOR VALTRA A990R (4 X 4)	9AGT2006KNM015766	2022/2022	TRATOR 23
12	TRATOR PLUS 90 ROPS TRACTOR (4 X 4)	9BLP09001NG000079	2022/2022	TRATOR 24
13	RETROESCAVADEIRA HOLLAND R-LB95CV7	HBZNB95CTRAH34809	2024/2024	HBZ34809
14	GM/CELTA 1.0 FLEX 05 pas.	9BGRG48F0CG198902	2011/2012	MIX3084
15	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J78
16	FIAT /UNO VIVACE 1.0 FLEX pas.	9BD195102E0551175	2014/2014	MLN8E12
I1	CARRETINHA			
I2	CARRETINHA			
I3	CARRETINHA			
I4	CARRETINHA			
I5	GRADE ARADORA			
I6	ESPALHADOR DE CALCARIO			
I7	TRITURADOR			
	TOTAL DE VEÍCULOS:	16		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1	FIAT/FIORINO 1.3 FL FURGÃO 02 pas.	9BD25504988830409	2008/2008	MFR3G94
	TOTAL DE VEÍCULOS:	1		

SECRETARIA DE OBRAS

1	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN 02 pas.	9BWKB05W49P132950	2009/2009	MHF8854
2	GM/MONTANA LS2 1.4 02 pas.	9BGCA8030KB224867	2019/2019	QJP4H34
3	VW/GOL 1.0 MC4 05 pas.	9BWAG45UXKT128871	2019/2019	QJK6D94
4	VW/GOL G V 1.0 05 pas.	9BWAA05U99T249055	2009/2009	MHF8874
5	VW GOL 1.0 GIV 05 pas (MARCENARIA)	9BWCA05W08T104012	2007/2008	MFV4C68
6	VW/GOL 1000 MI 05 pas.	9BWZZZ377VT192779	1997/1998	LZH5788



7	PEUGEOT/PARTNER FURGÃO (4 X 2) pas.	8AEGCN6AVBG501239	2010/2011	MHS7948
8	FORD/F350 G (4 X 2)	9BFJF3799AB076580	2010/2010	MIC4J45
9	FORD/CARGO 2629 TANQUE (4 X 4)	9BFZEANE6KBS75856	2018/2019	QJQ3I29
10	FORD/CARGO 2629 TANQUE (4 X 4)	9BFZEANE8KBS75860	2018/2019	QJQ3I99
11	VW/26.220 BASCULANTE (6 X 4)	9BW4M82U43R309979	2003/2003	MBW9114
12	VW/26.220 BASCULANTE (6 X 4)	9BWW2VYTXRY02450	2000/2000	MBF1F92
13	MERCEDES-BENZ/2423K BASCULANTE (6 X 4)	9BM6933864B382624	2004/2004	MCO4A45
14	FORD/CARGO 2628 E CN (8 X 4)	9BFZEAZX9CBS84046	2011/2011	MJG4B47
15	FORD/CARGO 2628 BASCULANTE (6 X 4)	9BFZCEEXX9BB38785	2009/2009	MHM3A19
16	FORD/CARGO 2628 BASCULANTE (6 X 4)	9BFZCEEX69BB38783	2009/2009	MHM3A49
17	FORD/CARGO 815 E (4 X 2)	9BFVCE1N3ABB40899	2009/2010	MHM8F39
18	IVECO/DAILY 70C16 CA DUPLA 07 pas. (4 X 2)	93ZC68B01C8433997	2011/2012	MKM8391
19	FORD/CARGO 2628 BASCULANTE (6 X 4)	9BFZEANE2JBS67090	2017/2018	QIY9F48
20	FORD/CARGO 2628 BASCULANTE (6 X 4)	9BFZEANE5JBS67486	2017/2018	QIY9438
21	FORD/CARGO 1419 BASCULANTE (4 X 2)	9BFXEACB2KBS75594	2018/2019	QJR0119
22	FORD/CARGO 1419 BASCULANTE (4 X 2)	9BFXEACB0KBS75593	2018/2019	QJR0339
23	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H	CAT0120HE5FM02842	2003/2003	MBZ8294
24	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA 140B	N9AF06258	2009/2009	MGS6827
25	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L	NAAH22708	2010/2010	MHP5314
26	NEW HOLLAND/RETRO ESCAVADEIRA 110B	N9AH20889	2009/2009	MGS4497
27	CASE/CARREGADEIRA W-20B	1HF0016845	1990/1990	TRATOR4
28	CATERPILLAR/ROLO COMPACTADOR CS423E	CATCS423PEAE00830	2011/2011	MKM1161
29	CATERPILLAR/CARREGADEIRA DE RODAS 924HZ	CAT0924HCWLB01263	2011/2011	MKM1A91
30	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K	CAT0120JKJAP01628	2011/2011	MKM1191
31	MOTONIVELADORA CASE 865 / 2017	HBZN0865HHAF06187	2017/2017	QIZ4H48



32	RETRO ESCAVADEIRA CA 580N /2017	HBZN580NCHAH16785	2017/2017	QIW9829
33	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA J JS220 / 2017	S0RJS22CKH2460527	2017/2017	TRATOR-20
34	ESCAVADEIRA HIDRÁULIC HYUNDAI R160LC-9SB	HBRR160CAJ0005073	2018/2018	TRATOR -21
35	VW/13.170 BASCULANTE (4 2) 03 pas.	9BWX2VGC11R102478	2001/2001	MBO2342
36	JCB/RETRO ESCAVADEIRA 21	9B9214T34BBDT4096	2011/2011	MIX1903
37	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J72
38	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J73
39	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J74
40	RENAULT/SYMBOL EXPRESSIO 1.6 16V 05 pas.	8A1LBMC25CL241194	2012/2012	MKJ7613
	TOTAL DE VEÍCULOS:	40		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

1	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1 FIRE FLEX 07 pas.	9BD119707D1106130	2013/2013	MMF5024
2	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J84
3	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J85
4	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J86
5	GM/MONTANA LS 02 pas.	9BGCA80X0CB125902	2011/2012	MIX3114
	TOTAL DE VEÍCULOS:	5		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE INDAIAL – DEMUTTIN

1	GM/MONTANA 1.4 FL CONQUEST 02 pas.	9BGXL80809C132938	2008/2009	MFC8846
2	RENAULT DUSTER OROO EXPRESSION 1.6 SCE 05 pas.	93Y9SR3H5JJ200463	2017/2018	QJF8A11
3	GM ASTRA SEDAN ADVANTAO 2.0 FLEX 05 pas.	9BGTR69W09B136038	2008/2009	MER2C05
4	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD	9C2KD0540CR535611	2012/2012	MJC0323
5	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD	9C2KD0540CR533585	2012/2012	MJC0253
6	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD	9C2KD0540CR530838	2012/2012	MJC0313
7	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD	9C2KD0540CR535429	2012/2012	MJC0353
8	RENAULT/ DUSTER 2.0 5P FL (4 X 4)	93YHSR3J3JJ058532	2017/2018	QIY2438
	TOTAL DE VEÍCULOS:	8		



CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES				
1	FIAT/STRADA ADVENTURE 1 02 pas.	9BD57837DKY330953	2019/2019	QJI3H94
2	CHEV/TRACKER T A LTZ	9BGEN76H0RB196598	2023/2024	RYV8D59
	TOTAL DE VEÍCULOS:	2		
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
2400-Manutenção geral da secretaria				
2411-Manutenção das atividades do gerenciamento do lixo, reciclagem e limpeza urbana				
2412-Manutenção e melhoria dos serviços, cemitério e jardinagem				
2420-Manutenção depto de meio amb. E horto florestal				
1	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX pas.	9BD15822764675824	2005/2006	MFF4532
2	GM /MONTANA LS2 1.4 02 pa	9BGCA8030KB226598	2019/2019	QJP4H54
3	GM/MONTANA LS 02 pas.	9BGCA80X0CB125834	2011/2012	MIX2894
4	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 02 pas	9BWEB05W87P039620	2006/2007	MAK2G71
5	GM/CELTA 1.0 LS 05 pas.	9BGRG48F0CG198962	2011/2012	MIX3A64
6	GM/MONTANA 1.4 FL CONQUEST 02 pas.	9BGXL80809C133013	2008/2009	MFE5956
7	FORD CARGO 1723 BASCULANTE (4 X 2)	9BFYEAHD9FBS73572	2014/2015	OKE4E47
8	FORD/CARGO 1721/ BASCULANTE (4 X 2)	9BFYTHZF63BB20290	2003/2003	MCD1D53
9	FORD/CARGO 2422 HIDROJATO (????)	9BFYCEHV6ABB57859	2010/2010	MHP6C26
10	MERCEDES/1718 ATEC BASCULANTE (4 X 2)	9BM9580747B546536	2007/2007	MDV4325
11	IVECO/DAILY 70C16 CA DUPLA 07 pass.	93ZC68B01C8430820	2011/2012	MKM8D71
12	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L/06	N6AH02762	2006/2006	MDK3425
13	JCB/RETRO ESCAVADEIRA 21 (4 X 4)	9B9214T34BBDT4095	2011/2011	MIT4084
14	NEW HOLLAND/MI CARREGADEIRA L160	LMU0L160N8M472282	2009/2009	MGT8767
15	BOB CAT 57 /MINICARREGADEIRA	A7U714384	2015/2015	TRATOR-19
16	MOTOCICLETA YAMAHA/X LANDER 250CC	9C6KG021080028744	2008/2008	MEQ3966
17	FORD RANGER XLSCD4A22C pas.	8AFAR23R5PJ294654	2022/2023	RYE2G26



18	FIAT/STRADA ENDURANCE 02 pas.	9BD281A2DPYY68153	2023/2023	RYH8C05
19	CARREGADOR COMPACTO CASV185B	JAFSV185CPM446699	2023/2023	JAF6699
20	MITSUBISHI/L-200 SAVANA pas.	93XVVK740CCB78986	2011/2012	MIJ0373
21	FIAT/FIORINO ENDURANCE	9BD2651PFS9298124	2025/2025	SXV3B14
22	PEUGEOT BOXER 2.3 MINIBU 350 LH 12 pas.	936ZCWMNCE2134122	2014/2014	OKG6196
23	DYNAPAC/ROLO COM AUTOPROPELIDO	678B670	2003/2003	TRATOR7
24	FIAT/DUCATO MC 07 pa AMBULÂNCIA	93W245G34B2055342	2010/2011	MIM0557
25	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J81
	TOTAL DE VEÍCULOS:	25		

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

1	MMC/L200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TSCR83964	2024/2025	SXA1C76
	TOTAL DE VEÍCULOS:	1		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE

30.03 – Atenção básica / 2461 – Ações de saúde na atenção básica

30.04 – Assistência hospitalar e ambulatorial / 2473 – Manutenção SAMU

30.04 / 2476 – Manutenção atividades do CAPS

30.06 – Vigilância sanitária / 2491 – Manutenção do programa vig. sanitaria

30.07 – Vigilância epidemiologica / 2496 – Manutenção da vig. epidemiologica)

1	MERCEDES-BENZ/ SPRINT 415 CDI 16 pas.	8AC906633KE164380	2018/2019	QTK7H02
2	MERCEDES-BENZ/ SPRINT 415 CDI 16 pas.	8AC906633KE164382	2018/2019	QJT3J32
3	MERCEDES-BENZ/ SPRINT 415 CDI 11 pa ACESSIBILIDADE	8AC906633KE164384	2018/2019	OKD9433
4	RENAULT MASTER 2.3 EUR AMBULÂNCIA 08 pas.	93YMAFELCHJ286265	2016/2017	QID5F08
5	PEUGEOT/AMBULÂNCIA BOXER F350LH 08 pas.	936ZCWMNCG2157442	2015/2016	QIK5896
6	FORD TRANSIT 115 T3 AMBULÂNCIA 08 pas.	WF0XXXTBFBTJ41764	2011/2012	MKV4606
7	GM/CELTA 1.0 FLEX 05 pas.	9BGRZ48909G178109	2008/2009	MFB7145
8	GM/CELTA 1.0 FLEX 05 pas.	9BGRZ48909G129761	2008/2009	MFK7764



9	VW/VOYAGE 1.6 TREND 05 pas.	9BWDB05U2BT177342	2010/2011	MJC3789
10	GM/ZAFIRA 2.0 EXPRESSIO AUTOM. 05 pas. FLEX	9BGTD75J0CC117660	2011/2012	MJB5605
11	MOTOCICLETA HONDA START 160 FLEX	9C2KC2500GR033105	2016/2016	QHY3457
12	MOTOCICLETA HONDA START 160 FLEX	9C2KC2500GR033172	2016/2016	QHY3327
13	MOTOCICLETA HONDA CG 1 FAN	9C2JC30705R038908	2005/2005	MCV0994
14	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD FLEX	9C2KD0540BR509874	2010/2011	MIN4639
15	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD FLEX	9C2KD0540BR112711	2011/2011	MJF4245
16	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD FLEX	9C2KD0540BR113264	2011/2011	MJF4975
17	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD FLEX	9C2KD0540DR136508	2013/2013	MKI1F05
18	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD FLEX	9C2KD0540DR149699	2013/2013	MKI1625
19	MOTOCICLETA HONDA/NXR1 BROS ESD FLEX	9C2KD0540DR139511	2013/2013	MKI1575
20	FORD FIESTA 1.6 SE FLEX pas.	9BFZF55P8E8039832	2013/2014	MMD2C84
21	FORD FIESTA 1.6 SE FLEX pas.	9BFZF55PXE8051125	2013/2014	MMD5C14
22	FORD FIESTA 1.6 SE FLEX pas.	9BFZF55P3E8039690	2013/2014	MMD2324
23	FIAT STRADA WORKING 1 FLEX 02 pas.	9BD27805MD7701396	2013/2014	MLS1984
24	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 1 FLEX 07 pas.	9BD119609E1114512	2014/2014	MMH2I42
25	FORD/TRANSIT 350L BUS pas.	WF0DXXTBFBTD71083	2011/2011	MIJ0813
26	VW/ GOL TL MCV 1.0 05 pas.	9BWAG45U6JT109507	2018/2018	QJG5051
27	VW/ GOL TL MCV 1.0 05 pas.	9BWAG45U6JT109460	2018/2018	QJG5A31
28	VW/GOL 1.0L MC4 05 pas.	9BWAG45U5KT074363	2018/2019	QJT6G08
29	VW/GOL 1.0L MC4 05 pas.	9BWAG45U8KT074454	2018/2019	QJT6638
30	FIAT/ SIENA 1.4 05 pas.	9BD19713HL3381052	2019/2020	RAH9376
31	FIAT/ SIENA 1.4 05 pas.	9BD19713HK3378278	2019/2019	RAH9696
32	FORD/ RANGER XLS CD 4 2. AUT. 05 pas.	8AFAR23N2MJ224831	2021/2021	RLD1F82
33	HYUNDAI /HB20 10M SENSE pas.	9BHCHN51AAPP436004	2023/2023	RYF4F52
34	HYUNDAI /HB20 10M SENSE pas.	9BHCHN51AARP445386	2023/2024	RYF5B52



35	MOTOCICLETA DAFRA / NH 19	95VZB1G5PRM000910	2023/2024	RYP5E14
36	MOTOCICLETA DAFRA / NH 19	95VZB1F5PRM000712	2023/2024	RYP5E04
37	MOTOCICLETA DAFRA / NH 19	95VZB1G5PRM000912	2023/2024	RYP5E34
38	MOTOCICLETA DAFRA / NH 19	95VZB1E5PRM000517	2023/2024	RYP5E44
39	MOTOCICLETA DAFRA / NH 19	95VZB1G5PRM000839	2023/2024	RYP5E24
40	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER pas.	9BGJP7520RB159167	2023/2024	RYU6E77
41	FIAT/STRADA ENDURAN CS13	9BD281AJHSYF53439	2024/2025	SXK5H37
42	RENAULT/MASTER BF AMB3	93YF62003SJ083571	2024/2025	SXK5C40
43	RENAULT/MASTER L2 EM AMBULANCIA	93YF62007SJ930172	2024/2025	SXL7E95
44	I/M. BENZ 417 T0 AMBULANCIA	8AC907643SE257177	2024/2025	SXU0F75
45	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J28
46	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J29
47	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J30
48	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J31
49	VW/POLO TRACK MA		2025/2025	TBE8J32
50	VW/POLO TRACK MA		2025/2026	TBK1B23
51	VW/POLO TRACK MA		2025/2026	TBK1B20
	TOTAL DE VEÍCULOS:	51		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2503-Manutenção conselho tutelar

2505-Manutenção do fundo municipal da assist. Social

2511-PSE Proteção social especial

2512-PSB Proteção social básica

1	FIAT /SIENA 1.4 FLEX 05 pas	9BD19710HM3401640	2021/2022	RLP2J15
2	FIAT /SIENA EL 1.4 FLEX pas.	8AP372171E6058847	2013/2014	MKT6H85
3	FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX pas.	9BD372171E4051541	2014/2014	MMH9I95
4	FIAT PALIO WEEKEN ATTRACTIVE 1.4 FLEX 05 pas	9BD373121E5050319	2013/2014	MLL2D80
5	RENAULT MASTER 2.3 MART 16 pas.	93YMAFEXCJJ912378	2017/2018	QIT6A86
6	GM SPIN LTZ 1.8 FLEX 07 pas	9BGJC7520HB194982	2017/2017	QIT4F26
7	FIAT/ SIENA 1.4 FLEX 05 pas	9BD19710HM3393103	2020/2021	REI3G94
8	FORD/ KA 1.5 SEDAN FLEX pas.	9BFZH54J7J8159476	2018/20218	QIY0C15



9	VW/GOL 1.6 05 pas	9BWAB05U79P032562	2008/2009	MGA1E99
10	GM/CELTA 1.0 FLEX 05 pas.	9BGRZ489G121101	2008/2009	MFK7I44
11	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	9BGJP7520SB228814	2025/2025	SXS2J64
12	ÔNIBUS GRANMIDI MERCEDES BENZ 1718 41 pas. (4 X 2)	9BM3840786B468438	2006/2006	MFT9H81
13	PEUGEOT 207 HB ACTIVE 1 FLEX 05 pas.	9362MKFWXFB001714	2014/2015	MLV0C27
14	VW/GOL 1.0 MC4 05 pas.	9BWAG45U1KT118066	2019/2019	QJK5274
	TOTAL DE VEÍCULOS:	14		

FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA – FIC

1	RENAULT MASTER FURGÃO L H1 03 pas.	93Y MAFEXAJJ143443	2017/2018	QIR2339
	TOTAL DE VEÍCULOS:	1		

CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

1	FIAT FIORINO FURGÃO 1.3 FI FLEX	9BD255049D8971305	2013/2013	MKY9205
2	GM/ CRUZE LT 1.4 TURBO FL	8AGBB69S0HR148246	2017/2018	QIW3457
3	RENAULT/DUSTER DYN1.6 S FLEX	93YHSR3H5KJ645381	2018/2019	QJW6909
4	GM /CRUZE LT NB 5P FLEX	9BGPB69M0CB338022	2012/2012	MKT1316
5	JEEP/RENEGADE 1.8 AUT FLEX	98861118XLK324090	2020/2020	RDX5H23
6	JEEP/RENEGADE 1.8 AUT FLEX	98861118XMK353622	2020/2021	RLA2A11
7	FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FL PLUS	9BFZH55S0L8429710	2019/2020	QJX4878
8	FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FL PLUS	9BFZH55S5L8415561	2019/2020	QJX5068
9	FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FL	9BFZH55S2L8429711	2019/2020	QJX4478
10	FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FL	9BFZH55SXX8291138	2019/2019	OKD4936
11	MOTOCICLETA HONDA/C 1000L AFRICA TWIN	9C2SD0500JR100330	2018/2018	QJL6016
12	MOTOCICLETA YAMAHA/X 250 LANDER	9C6DG3320L0021675	2020/2020	RAG0I63
13	MOTOCICLETA YAMAHA/X 250 LANDER	9C6DG3320N0047013	2021/2022	RXR5D08
14	CHEVROLET/TRACKER T A LT	9BGEB76H0NB164985	2022/2022	RXS9A03
15	I/NISSAN FRONTIER ATK DIESEL	8ANBD33F7RL763253	2023/2024	RYU0H07
16	RENAULT/OROCH OUTSIDE13	93Y9SR5ZSRJ819447	2023/2024	RYK5B19



17	HYUNDAI CRETA 16A ACTION	9BHGA811BPP284855	2022/2023	RXR8J89
18	JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX	9886111JGRK583244	2024/2024	RYW3B52
19	JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX	9886111JGRK583123	2024/2024	RYW3J62
20	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	9BHGA811BRP300116	2024/2024	SXD4F41
21	R/CARRECAR CRMO	9A9PRM0MCM1DK7036	2021/2021	RXP6E62
22	CHEV TRAILBLAZER	9BG156FK0SC426400	2024/2025	SXT3D43
	TOTAL DE VEÍCULOS:	22		

CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

1	VW/VIRTUS 1.6 16V MSI FLEX	9BWDL5BZ4KP568558	2018/2019	QJU4098
2	RENAULT/DUSTER 2.0 5P FLEX (4 X 4)	93YHSR3J3JJ231392	2018/2018	QIW7313
3	RENAULT/DUSTER 2.0 5P FLEX (4 X 4)	93YHSR3J3JJ058532	2018/2018	QIW7353
4	I/NISSAN FRONTIER ATK DIESEL	8ANBD33F8RL751502	2023/2024	RYU4A26
5	JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX	9886111JMRK563891	2023/2024	RYU5B76
6	JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX	9886111JMRK563901	2023/2024	RYU5B86
	TOTAL DE VEÍCULOS:	6		

CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

1	FORD F-4000 AMBULÂNCIA (4 X 4) RODADO DUPLO ATRÁS	9BFLF49P6GB007235	2015/2016	QIG9490
2	RENAULT MASTER TURBO AMBULÂNCIA 07 PASSAG.	93YMAF4LEFJ484152	2014/2015	MMC8H50
3	FORD RANGER XLS CD4 22H	8AFAR23N5EJ211914	2014/2014	MLT1F63
4	CAMINHÃO VW 13.180 (4 X 2)	9BWBE72S62R201620	2001/2002	MCA3701
5	CAMINHÃO SCANIA R124 CD NZ 420 (6 X 4)	9BSR6X4A0Y3521086	2000/2000	AJM2335
6	CAMINHÃO SCANIA P250 B (4 X 2)	9BSP4X200F3875502	2015/2015	QIH5I50
7	REB/RANDON	93YRHAMH7MJ356167	1985/1986	IHK6J75
8	M. BENZ/SPRINTER AMBULANCIA	8AC906153KE153844	2018/2019	MME1I46
9	M.BENZ/LA 1418 (????)	9BM3841143B336501	2003/2003	RKX9B40
10	M.BENZ/LA 1418 (????)	9BM3841142B304770	2002/2002	RXL0C50
11	MERCEDES -BENZ SPRINT ALTECH AMBULÂNCIA	8AC9036627A957086	2006/2007	MGE3C61



12	REBOQUE FECHADO DELKA C 0,50T	9A9C05SH1CTBH5137	2012/2012	MKT6556
13	REBOQUE FECHADO FEDERAL JET CAP 1 T	98SJET1CJFB018279	2015/2015	QH22163
14	REBOQUE ABERTO DELKA TV	9A9V125E1DTBH5069	2013/2013	QHS5125
15	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L	JHF0027726	2000/2000	MBE2602
16	REBOQUE TOSIN / NTB182	9A9AM12327MCF3011	2007/2007	INR6747
17	PEUGEOT/207 HB XRS 05 pas. (VEIO DO BOMBEIRO MILITAR)	9362MKFWXBB038443	2010/2011	MII4J27
18	RENAULT/SANDERO EXPRESSION 1.6 05 pas. (VEIO DO BOMBEIRO MILITAR)	93YBSR7UHCJ840418	2011/2012	MIM3F74
19	VW/24.220 TANQUE (6 X 4)	9BWY2RRT6YRX11679	1999/2000	MEJ3860
20	I/M.BENZ/516CDISPRINTERC	8AC907153NE209616	2021/2022	
	TOTAL DE VEÍCULOS:	20		

Observação: poderão ser acrescidos novos carros adquiridos no período de vigência do contrato.

4.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. A cotação de preços (**% de desconto**) deverá ser realizada com no máximo de **02 (duas) casas** decimais em seus valores unitários.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

4.5. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

4.5.1. Quando os itens forem referentes a filtros, deverá ser emitida nota fiscal apenas para estes itens, sem constar itens que não sejam filtros na mesma nota.

4.6. Manutenção preventiva

4.6.1. A manutenção preventiva consiste em serviços a serem executados, com vista a evitar a quebra e/ou prolonga a vida útil das peças e componentes dos diversos sistemas que constituem os veículos, verificando-os, regulando-os ou substituindo-os. A título de exemplificação, sem que se constitua uma descrição exaustiva, elencam-se alguns destes serviços: verificação do nível de óleo do motor, com troca de todos os tipos lubrificantes e fluídos conforme necessidade do fabricante, nível de gás do compressor do condicionador de ar, verificação do sistema de arrefecimento, ar condicionado, transmissão, elétrica, injeção, suspensão, direção, freio, esteiras, aperto de parafuso, verificação do estado dos filtros, correia, mangueira e vela, regulagem de pedais e cabo, polimento da carroceria, dentre outros.

4.6.2. A periodicidade para execução destes serviços será baseada no plano de manutenção elaborado para cada veículo, combinado com a análise individualizada acerca da necessidade do serviço por parte do gestor do contrato.



4.7.

Manutenção corretiva

4.7.1. A manutenção corretiva consiste em sanar defeitos ou avarias que porventura venham a ocorrer nos veículos, incluindo a substituição de peças, se necessária. Como exemplificação elenca-se alguns desses serviços: Troca de todos os tipos de lubrificantes e fluídos, reparos, regulagem ou substituição de amortecedores, borrachas, bucha de direção, pivô, correias, lona e pastilhas de freio, bicos de injeção, rolamento, escapamento, bomba d'água, bomba hidráulica, componentes da transmissão e direção, elétrica, radiador, mangueiras, retíficas, cabeçotes e todos os componentes do motor que venham a quebrar ou desgastar, alinhamento, balanceamento da roda, recarga no compressor do condicionador de ar, dentre outros. Incluem-se também na manutenção corretiva os serviços de funilaria, chapearia, pintura, tapeçaria e capotaria que eventualmente necessitem ser realizados.

4.8.

Estrutura física e condições operacionais

mínimas:

1. Qualquer empresa do objeto poderá participar do certame, a mesma em questão deverá possuir sede/oficina na região dos municípios conveniados da AMVE na qual o Município de Indaial faz parte, para o devido cumprimento do contrato e fiscalização do serviço prestado, com acompanhamento pelo fiscal e gestor dispondo de um conjunto operacional capaz de ofertar simultaneamente os serviços de oficina mecânica, elétrica e os demais segmentos do lote, com profissionais habilitados para execução dos serviços objeto da contratação. Ao iniciar vigência do contrato o fiscal irá verificar as exigências mínimas deste edital.

2. A contratada deverá dispor de instalações e equipamentos compatíveis com o objeto desta contratação, com as seguintes especificações mínimas:

3. Galpão coberto, rampa, elevadores, bancadas, iluminação adequada, ferramentas e demais itens;

3.1 Mecânicos qualificados e treinados para as diversas demandas da frota, assim como soldador, lanterneiro, latoeiro, pintor, eletricista e auxiliares.

4. Para prestar o serviço objeto desta contratação o licitante deve possuir oficina para manutenção e fornecimento de peças/serviços, bem como fica responsável pela retirada e entrega do veículo.

5. **Independente da distância o transporte é pela Contratada não contando como horas de manutenção.**

6. No Lote de LAVAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS, a empresa deverá dispor de uma sede no Município devido a viabilidade ao traslado de veículos para a execução do serviço, com equipamentos e local com rampa adequados a atender toda a frota do Município. A lavagem deverá ser feita com produtos específicos para cada segmento não danificando e corroendo partes dos veículos.

4.9.

Do sistema CILIA

6. O Sistema CILIA é um software para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para a oficina e o município.

7. O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado frequentemente, de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras.

8. O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros

9. nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina.



10. **O licitante vencedor do certame utilizará o sistema CILIA para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços.**

11. O licitante que não conhece o sistema e, não tem noção dos preços lá constantes, assim sendo não conseguindo ter noção do percentual de desconto a aplicar em sua proposta, poderá entrar em contato diretamente com a central CILIA pelo **telefone (31) 3879-5982**, e-mail **contato@cilia.com.br** e solicitar uma senha provisória, tendo acesso a todo o sistema por tempo suficiente para sanar as dúvidas e elaborar sua proposta.

12. O CILIA também possui serviço de 0800. Sendo o seguinte número: **0800 883 0672**.

13. Não será aceita reclamação por parte do licitante que alegar desconhecimento sobre o sistema, impossibilitando a formulação de sua proposta.

Da elaboração do orçamento e da aprovação

14. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso. Tais parâmetros serão regidos pelo SISTEMA CILIA.

15. Toda divergência será passível de negatização do(s) orçamento(s) pelo Fiscal do Município.

16. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, que não estiverem relacionados no SISTEMA CILIA, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do fiscal.

17. Os descontos ofertados pelo CONTRATADO deverão ser cumpridos rigorosamente sobre os preços das peças constantes no Sistema CILIA, e o não cumprimento dos descontos ofertados de acordo com os preços estipulados no orçamento será considerado inexecução parcial do contrato, submetendo-se o CONTRATADO às sanções previstas;

18. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçada, no caso de máquinas de linha amarela e tratores agrícolas, os descontos contratados poderão ser aplicados sobre o preço praticado pela tabela da montadora, concessionária autorizada, ou fornecedores autorizados da marca, no caso de componentes não oferecidos mais pela concessionária autorizada.

19. **A contratada também poderá recorrer a cotações de mercado na região, para verificação do preço público das peças, que servirão de base para a aplicação do desconto ofertado pela CONTRATADA.**

20. **O mesmo poderá ocorrer caso o fiscal do contrato comprove que o preço constante no sistema CILIA, após aplicado o desconto, esteja muito superior ao de mercado.**

21. **Nestes eventuais casos, a CONTRATADA deverá apresentar 03 orçamentos.**

22. **O licitante vencedor deverá então fornecer as peças pelo valor do menor orçamento.**

23. As peças de reposição, utilizadas nos veículos em manutenção serão "ORIGINAIS", entendendo-se como tal aquela comercializada com o nome do fabricante ou da mesma marca da linha de montagem.

24. As peças utilizadas ou empregadas no serviço de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser as indicadas pelo fabricante, podendo ser também genuínas, desde que sem ônus ao Município, sendo vedada a utilização de peças recondiçionadas ou usadas;



25. Considera-se peça genuína aquela fornecida por concessionária autorizada da marca do veículo.
26. É permitido o recondicionamento das peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo e oferecida garantia, mediante previa aprovação do fiscal do contrato.
27. O CONTRATADO se responsabilizará pelas peças substituídas nos veículos.
28. Antes da apresentação do orçamento ao Município o CONTRATADO deverá verificar se possui em estoque todos os itens orçados, bem como sua disponibilidade de mão-de-obra, os quais deverão ser programados e reservados para entrega ou aplicação imediatas, uma vez que, caso o orçamento seja aprovado pelo Município, não serão aceitas alterações de prazo, de preço, ou substituição de itens.
29. **O tempo de execução do serviço, especificado no orçamento, não deverá exceder o estabelecido pelo sistema CILIA. Nos casos omissos será utilizada como referência aquela empregada pelo fabricante / Concessionaria da marca.**
30. O Município poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o CONTRATADO a executar e fornecer o que for pelo município aprovado;
31. No caso de recusa total ou parcial do orçamento, o CONTRATADO não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsado das despesas de desmontagens porventura ocorridas.
32. A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para a execução do objeto, a qual só ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
33. Todos os serviços e peças substituídas deverão ter **garantia mínima de 06 (seis) meses** ou de **10.000 (dez mil) quilômetros**, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
34. Responsabilizar-se por qualquer veículo da frota que for entregue para a obtenção de orçamento ou execução do serviço, devolvendo-o em perfeito estado;
35. Entregar a CONTRATANTE todas as peças/acessórios/demais materiais porventura substituídos, no caso de peças maiores de máquinas e implementos, o fiscal da secretaria avaliará se é possível fazer o descarte e reaproveitamento pela prefeitura.
36. Indenizar a CONTRATANTE por qualquer dano ou desaparecimento de itens/acessórios constantes nas máquinas/veículos em decorrência de ação ou omissão do técnico e/ou funcionário da empresa contratada. A aferição de tais itens/acessórios será realizada quando da entrega/recebimento das máquinas/implementos.

5.1. Da planilha orçamentária, os seguintes lotes são reservados para:

- a) **Ampla participação** (sem restrição de participação): **Todos**.
- b) **Exclusivos ME/EPP** (participam apenas ME/EPP): **Nenhum**.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

5.3. A forma de julgamento será: **Maior desconto por Lote**.

5.3.1. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou acima do **valor estimado da contratação**, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

5.5. O licitante vencedor de cada lote fornecerá as peças assim como executará os serviços contidos no lote.



Os **preços unitários** de cada **serviço** serão aplicados da seguinte forma:

- Será aplicado o percentual de desconto do licitante vencedor durante toda a vigência contratual **sobre o valor dos "serviços"** de mão de obra (hora trabalhada) constantes nas planilhas dos lotes.

Os **preços unitários** de cada **peça** serão aplicados da seguinte forma:

O PERCENTUAL DE DESCONTO PARA AS PEÇAS E COMPONENTES SERÁ DE 15 %, PARA TODA A FROTA, COMO MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS, E O RESTANTE DAS CATEGORIAS DE VEÍCULOS, aplicado durante toda a vigência contratual.

Sobre cada peça constante no sistema **CILIA (exceto para os lotes de borracharia e manutenção de pneus.**

Os valores referentes as "peças" constantes nas tabelas acima são apenas uma previsão de consumo para o período contratual e **continuarão iguais após o julgamento**, mesmo após aplicado o percentual de desconto sobre cada item que compõe cada lote.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. A periodicidade para execução dos serviços de manutenção corretiva deverá se iniciar de **até 08 (oito) horas** após o recebimento do chamado técnico, sendo que as horas somente correrão durante o horário de expediente da secretaria, de segunda a sexta-feira.

6.2. **A CONTRADA deverá apresentar os orçamentos de mão de obra e peças conforme TABELA CILIA e CONCESSIONARIOS/FORNECEDORES AUTORIZADOS (LINHA AMARELA/TRATORES AGRICOLAS) em até 03 DIAS ÚTEIS, após o recebimento do veículo em suas dependências. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de no máximo 15 dias corridos para entrega do veículo/maquina.**

6.3. **Para veículos emergenciais (AMBULANCIAS; VIATURAS; VEÍCULOS DE RESGATE E ESCOLARES), o prazo para o diagnóstico e recebimento do orçamento pela secretaria, deverá ser de até 48 horas, a contar do recebimento do veículo nas dependências. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 dias úteis para entrega do veículo/máquina.**

6.4. Os serviços poderão ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, sejam apenas pequenos reparos **emergenciais**, trocas de peças (MÁQUINAS LINHA DIESEL) que serão fornecidas pela empresa CONTRATADA em no máximo 48 horas da solicitação da secretaria via e-mail, ou whatsapp app, que deverá ter uma rede de fornecedores local em casos de socorro/urgência, com autorização da CONTRATADA.

6.5. Os serviços quando não puderem ser realizados nas dependências da CONTRATANTE, serão prestados nas dependências do CONTRATADO, sendo por sua conta e risco o transporte dos veículos até o local da prestação dos serviços e a sua devolução ao local de origem.

6.5.1. O próprio município poderá fazer o deslocamento caso ache viável/conveniente ou caso queira o serviço realizado num prazo menor de tempo, desde que autorizado pelo fiscal da contratação.

6.6. Em caso de socorro, a manutenção poderá ser prestada no local da ocorrência, sendo que o deslocamento dos veículos, caso seja necessário, será por conta e risco da CONTRATADA.

6.7. Todos os custos com o transporte dos veículos até o local da prestação dos serviços e vice-versa, serão por conta e risco da contratada. O acionamento de Assistência 24h da Apólice de seguro para transporte de veículos até as dependências da prefeitura, poderá ser usado em situações de colisão que impossibilite o uso do veículo em via pública, horário noturno, finais de semana e feriados e recesso.



6.8. A segurança do veículo durante o transporte e enquanto este permanecerem nas dependências da CONTRATADA será por conta e risco da mesma, devendo esta ressarcir ao Município de Indaial/SC, o valor do mesmo com relação a danos ou roubo.

6.9. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.10. Na hipótese do **Item 6.5** deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

6.11. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo verificarem incorreções.

6.12 Será permitido a subcontratação de serviços de até 25% do lote de mão de obra.

6.13 Deverá ser anexado ao orçamento FOTO(S) DA(S) PEÇA(S) DANIFICADA(S) que deverão ser substituídas, SALVO PROCEDIMENTOS QUE NAO SE FIZEREM NECESSÁRIOS, COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 7.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRATADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

8.1. A Fiscalização da execução contratual será efetuada por cada secretaria e órgão conveniado por meio de fiscais indicados conforme tabela abaixo. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Igor de Godoy Poluceno, do setor de FROTAS.

SECRETARIA / CONVÊNIO	FISCAL
OBRAS	NILTON LEITE
EDUCAÇÃO	RONALDO GONÇALVES



SAÚDE	CHEICK EDUARDO BOELL
MEIO AMB. / D. CIVIL	IVO OCKNER
AGRICULTURA	ADEMIR SCHWARZWALD
POLICIA MILITAR	VAGNER SOUZA
POLICIA CIVIL	SILVIO RAFAEL DE SOUZA E SILVA
BOMBEIRO VOLUNTÁRIO	MARCIA PETRY
GABINETE	YAKIRA GRZYBOVSKI LEMKE
ADM E FINANÇAS	MAURICIO JOAO DA COSTA
FME	BETO CASTELLAIN
PROCON	BRUNO MENDES
D. ECONOMICO	MARCIO SELHORST
PLANEJAMENTO	DANIELA MATTOS
DEMUTTIN	ALEXANDRE TAMANINI
BOMBEIRO MILITAR	CARLOS EDUARDO SOUZA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RAMIRO ILHA
FIC	BIANCA DE SOUZA

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. Os fiscais do contrato anotarão todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Indaial;

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Indaial/SC.

9.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;



- 10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

11.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

11.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.2. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

11.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

11.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

11.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

11.3.2 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.4. não manter a proposta:

11.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013:

11.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.5 comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

11.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.6. cometer fraude de qualquer natureza:

11.6.1 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

11.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

11.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:



11.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

11.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

11.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Indaial/SC, 02 de março de 2026

SECRETÁRIOS DEMANDANTES

